



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2023

Desafeta um trecho da rua Francisco Lorusso, localizado no Conjunto Residencial Vila Maria, neste município de Ibitinga, e dá outras providências.

**Autoria:** Prefeita Municipal.

**Relator(a):** Vereador(a) Célio Roberto Aristão.

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende Desafetar um trecho da rua Francisco Lorusso, localizado no Conjunto Residencial Vila Maria, neste município de Ibitinga, e dá outras providências.

Justifica-se a propositura nos seguintes termos:

*Segue o Projeto de Lei nº 117/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Desafeta um trecho da rua Francisco Lorusso, localizado no Conjunto Residencial Vila Maria, neste município de Ibitinga, e dá outras providências”. Cabe informar que a área em questão se encontra atualmente incorporada ao lote do PSF da Vila Maria. Esclarecemos ainda que a área, objeto da desafetação, será destinada para construção do prédio anexo ao PSF, o qual será utilizado pela Equipe de Atenção Primária.*

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

#### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei complementar em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e XII da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, pois visa regularizar áreas públicas e prédios do Poder Público.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 6/2023.

Ibitinga, 24 de março de 2023.

---

Relator(a) – Célio Roberto Aristão  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

---

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

---

Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Vice-Presidente da Comissão

